



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2026

Jornal AMP

Página 410

Edição 3486

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº3067/2026

DATA 10/03/2026

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 31
DA LEI 2632, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 31 da Lei 2632/2024, que reestruturou o plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

.....

§ 2º O percentual é aplicado considerando o valor Inicial da Tabela de Vencimentos, NÍVEL C, com seus reajustes anuais.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.10 11:16:50 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal